



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41  
E-mail: prefeituradejordania@yahoo.com.br

## **P O R T A R I A Nº 018/2024**

### **“DESIGNA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Jordânia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em vista da necessidade da realização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais para prestar serviço no âmbito do **PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, pactuado pelo Município junto ao Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social e no **CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**.

#### **R E S O L V E :**

- I** – Constituir a Comissão Supervisora do Processo Seletivo Simplificado que será composta por **LÍLIA MARTA SOUZA PORTO**, que presidirá a Comissão; e pelos membros: **DANIELA SANTOS LUZ e DELDI LACERDA VIANA RUAS**, todos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Jordânia, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar todo o processo da seleção de pessoal através de Processo Seletivo Simplificado.
- II** – A Comissão ora constituída baixará as instruções especiais sobre o Processo Seletivo Simplificado, respeitando o Regulamento Geral da Seleção e as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento, a partir da data da publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado.
- III** – A Comissão acompanhará a elaboração do Edital do Processo Seletivo Simplificado, submetendo-o à aprovação do Prefeito do Município dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- IV** – Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2024.

  
**Marques Uel Meira de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**